



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.734 de 6 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 239.740,74 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.414,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	189	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.830,39
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	198	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 67.622,10
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação		12.367.0362.2.368.00		
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 65.449,90
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0805.2.805.00		
Ficha	377	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	772	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	825	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 86.924,35
Total				R\$ 239.740,74

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.414,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 134.902,39
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		

Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0805.2.805.00		
Ficha	376	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	769	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	770	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.325,31
Ficha	771	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.153,27
Classificação		08.122.0776.2.799.00		
Ficha	776	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 8.700,00
Classificação		08.122.0865.2.976.00		
Ficha	784	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 722,81
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0891.2.780.00		
Ficha	812	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		08.245.0889.2.144.00		
Ficha	840	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.516,39
Classificação		08.245.0890.2.868.00		
Ficha	878	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.506,57
Total				R\$ 239.740,74

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração